

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1.763 DE 26 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA DO ARTIGO 41, INCISO II E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 43,§ 1°, INCISOIII,TODOS DA LEI FEDERAL N° 4.320/64 C/C COM O ARTIGO 26 § 2° DA LRF.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do artigo 41, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, para inclusão do Programa de Trabalho no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para contemplar despesas com Subvenção Social a ser destinada a manutenção da Casa dos Pobres São Vicente de Paulo, na forma da tabela abaixo.

Unidade Orçamentária	03.12	Fundo Municipal de A.Social	
Função	8	Assistência Social	
Subfunção	122	ministração Geral	
	266	Concessão de Subvenção a Casa dos Pobres São Vicente de Paulo	
Programa	2.230	Subvenções Sociais FMAS	
Ação	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Natureza da Despesa	100	Ordinário	
Fonte de Recursos	100	Ordinario	

Art. 2° - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advêm da anulação parcial de dotações orçamentarias, na forma da tabela abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 c/c o artigo 26, §2°, da Lei Complementar N° 101/2000.

Item 1	Descrição Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Fazenda	Dotação Orçamentária 02.05.04.122.0204.2.204.000- 3.1.90.92.00-76-Fonte 100	Valor R\$ 60.000,00
Total			Αφ 00.000,00

- Art. 3° Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art. 4°** Ficam as alterações aqui tratadas devidamente aditadas ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe são contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26 DE ABRIL DE 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Boletim Oficial 28.

Em_02 / 05 / 18

Ass.______